



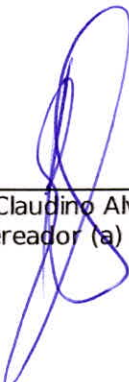
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

af 434

ACEITO EM - 04/05/2020 10348	Indicação 1256/2020 ✓	30/04/2020-17:30
APROVADO EM - 20/05/2020 10358		Protocolo: 2805/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2351/2020
ARQUIVO -		

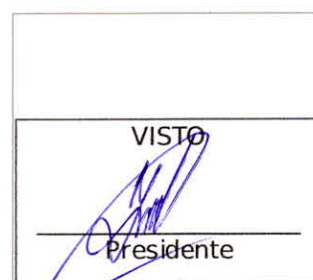
Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado indica ao Prefeito Municipal que seja concedido o pagamento de adicional de insalubridade de 40% aos profissionais da saúde do Município, calculado sobre o salário. Caso o profissional já receba algum adicional de insalubridade em percentual menor, que o mesmo seja ampliado para o percentual máximo previsto (40%). O adicional de insalubridade requerido é um reconhecimento mínimo aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao combate a pandemia do Covid-19.



José Claudino Alves Saraiva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: em plenário



Autenticidade: 4yydls2zx

Ind. 1256/2020

SESSÃO ORDINÁRIAATA nº 10358Protocolo nº 2805/2020Processo nº 2351/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	Ausente		
04	FILIFE BRANCO	Ausente		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência justificada		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	14		

DATA: 30 / 05 / 2020.


ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO